



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Ratifica a 2^a Alteração e Consolidação do Contrato do Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região Grande Florianópolis – CIS-GRANFPOLIS e da outras providencias.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificados, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 2^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS-GRANFPOLIS, conforme adequação a Lei nº. 18.861, de 31 de janeiro de 2024, que disciplina a participação do Estado de Santa Catarina como ente consorciado e sua transferência de recursos para o CIS.

Art. 2º. Após a ratificação do Contrato o CIS-GRANFPOLIS passará a denominar-se Consorcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Grande Florianópolis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 11 de dezembro de 2025.

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

Prefeito Municipal



Praça Governador Ivo Silveira, 306 - Santo Amaro da Imperatriz/SC
CEP 88.140-168



(48) 3245-4309

E-mail: procuradoria.pmsai@gmail.com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM 170/2025

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 10 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Vereador

RICARDO PASSIG TURNES

Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhor Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que “**Ratifica a 2ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Grande Florianópolis – CIS- GRANFPOLIS e da outras providências**”.

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

